



TAMANHO 76,55MM X 190,5MM, NUMERADO, PICOTADO, CAPA EM AP 180G COM NUMERAÇÃO (NÚMERO DO BLOCO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL – INICIAL E FINAL DE CADA TALÃO). SÉRIE B (CAPA INICIAR 13801), (FOLHA INICIAR 154801).					
VALOR TOTAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 0309202401-ASTT

ÓRGÃO	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ASTT
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Outros
FONTE DE RECURSO	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ZONA AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Zona Azul para atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá-CE é essencial para a organização e melhoria do fluxo de veículos nas áreas de maior movimentação urbana. Implementar a Zona Azul contribuirá significativamente para a rotatividade de vagas de estacionamento, facilitando o acesso ao comércio local e serviços públicos, além de promover uma gestão mais eficiente do espaço urbano. Esse sistema auxiliará na redução de congestionamentos, aumentará a segurança viária e fomentará a conscientização dos motoristas sobre a importância de um trânsito mais ordenado. Ademais, a arrecadação gerada pela Zona Azul será revertida em investimentos na infraestrutura viária e em projetos de mobilidade urbana, beneficiando toda a comunidade e elevando a qualidade de vida no município.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento formal da Ordem de Compra pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedito, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

4. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Leonardo Davi Gomes de Brito, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL
01	TALÃO ZONA AZUL DESCRIÇÃO: TALÃO SÉRIE A 01 (UMA) HORA ZONA AZUL 12 X 1 – PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 76,55MM X 190,5MM, NUMERADO, PICOTADO, CAPA EM AP 180G COM NUMERAÇÃO (NÚMERO DO BLOCO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL – INICIAL E FINAL DE CADA TALÃO). SERIA A (CAPA INICIAR 29501), (FOLHA INTERNA 332401).	UND	35.000
02	TALÃO ZONA AZUL DESCRIÇÃO: TALÃO SÉRIE B 02 (DUAS) HORAS ZONA AZUL 12 X 1 – PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 76,55MM X 190,5MM, NUMERAÇÃO (NÚMERO DO BLOCO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL – INICIAL E FINAL DE CADA TALÃO). SÉRIE B (CAPA INICIAR 13801), FOLHA INICIAR (154801).	UND	15.000

Tianguá-Ceará, 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2024.09.03.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZONA AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A necessidade da contratação da Zona Azul para atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá-CE é motivada pela urgência em resolver problemas críticos de mobilidade urbana e estacionamento na cidade. A crescente demanda por vagas em áreas centrais tem gerado congestionamentos, dificultado o acesso ao comércio local e serviços essenciais, além de contribuir para a desorganização do trânsito e aumento de infrações.

Sob a perspectiva do interesse público, a implementação da Zona Azul visa otimizar o uso do espaço urbano, promovendo a rotatividade de veículos em vagas de estacionamento. Isso permitirá que mais cidadãos possam utilizar essas vagas ao longo do dia, melhorando a acessibilidade e incentivando a atividade econômica local. Além disso, a Zona Azul contribuirá para a redução de congestionamentos, aumentando a fluidez do tráfego e diminuindo o tempo de deslocamento dos motoristas.

A arrecadação proveniente da Zona Azul será direcionada para investimentos em infraestrutura viária, segurança no trânsito e projetos de mobilidade urbana, gerando benefícios duradouros para a população. Dessa forma, a contratação deste serviço atende diretamente ao interesse público, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável do espaço urbano, além de melhorar a qualidade de vida dos munícipes ao proporcionar um trânsito mais organizado e seguro.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O presente objeto não consta no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUL – PCA de n.º 07.735.178/0001-20**, devendo ser solicitado à Autoridade Competente a inclusão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



A) ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

A.1.) OS ITENS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL
01	TALÃO ZONA AZUL DESCRIÇÃO: TALÃO SÉRIE A 01 (UMA) HORA ZONA AZUL 12 X 1 – PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 76,55MM X 190,5MM, NUMERADO, PICOTADO, CAPA EM AP 180G COM NUMERAÇÃO (NÚMERO DO BLOCO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL – INICIAL E FINAL DE CADA TALÃO). SERIA A (CAPA INICIAR 29501), (FOLHA INTERNA 332401).	UND	35.000
02	TALÃO ZONA AZUL DESCRIÇÃO: TALÃO SÉRIE B 02 (DUAS) HORAS ZONA AZUL 12 X 1 – PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 76,55MM X 190,5MM, NUMERAÇÃO (NÚMERO DO BLOCO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL – INICIAL E FINAL DE CADA TALÃO). SÉRIE B (CAPA INICIAR 13801), FOLHA INICIAR (154801).	UND	15.000

B) CONDIÇÕES DE ENTREGA:

B.1. DO LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na sede da Autarquia ou em Local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ENTREGUES: Todo e qualquer fornecimento dos itens fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

B.4. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento formal da Ordem de Compra pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.



C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

D) DAS AMOSTRAS:

D.1) Não se aplica ao presente caso.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demanda da futura licitação consistirá na aquisição de zona azul conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. A aquisição de Zona Azul envolve a implementação de um sistema de estacionamento rotativo pago nas áreas urbanas de maior demanda, como zonas centrais e comerciais. Esse sistema inclui a instalação de parquímetros, sensores de vaga, totens de pagamento, placas informativas, e um software de gestão para monitoramento e controle das vagas. Considerando a



demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados através da tabela acima, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação:

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a entrega dos itens delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com base em contratações anteriores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

6.1 SOLUÇÃO ADOTADA

MODALIDADE	Dispensa Eletrônica
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Global
MODO DE DISPUTA	Aberto

6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.

A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a aquisição de zona azul, é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Autarquia. Isso é crucial para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A implementação da Zona Azul para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá-CE pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Economicidade:

A Zona Azul promoverá a rotatividade de veículos nas áreas de maior demanda, permitindo que mais pessoas utilizem as vagas ao longo do dia. Isso resultará em um aumento na arrecadação municipal, proveniente das tarifas de estacionamento. Os recursos gerados serão reinvestidos em melhorias na infraestrutura viária e projetos de mobilidade urbana, criando um ciclo de benefícios econômicos. Além disso, a redução de congestionamentos contribuirá para a diminuição dos custos operacionais



associados ao tempo perdido no trânsito e ao desgaste dos veículos públicos e privados.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Com a implementação da Zona Azul, a fiscalização será otimizada, permitindo uma alocação mais eficiente dos agentes de trânsito. Em vez de dispersar esforços para monitorar áreas com estacionamento desorganizado, os agentes poderão focar em atividades mais estratégicas e de maior impacto na segurança viária. O uso de tecnologia para gestão de vagas e fiscalização automatizada reduzirá a necessidade de intervenção manual constante, liberando recursos humanos para outras tarefas essenciais.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros:

A instalação de equipamentos modernos, como parquímetros e sensores de vaga, permitirá um controle mais preciso e eficiente das vagas de estacionamento, reduzindo desperdícios e aumentando a eficiência operacional. A arrecadação gerada pela Zona Azul proporcionará um fluxo de receita constante, que pode ser utilizado para a manutenção e expansão do próprio sistema, bem como para investimentos em outras áreas prioritárias da gestão urbana. Além disso, a utilização de um software de gestão centralizado permitirá uma administração mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo transparência e otimização dos investimentos.

Em resumo, a aquisição da Zona Azul para a ASTT de Tianguá-CE resultará em benefícios econômicos, maior eficiência na utilização dos recursos humanos e materiais, e uma gestão financeira mais robusta e sustentável, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e a qualidade de vida dos cidadãos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Leonardo Davi Gomes de Brito, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE

ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação da Zona Azul para atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá-CE é adequada e fundamental para resolver os desafios atuais de mobilidade urbana e estacionamento. A implementação deste sistema de estacionamento rotativo pago proporcionará uma organização mais eficiente das vagas nas áreas de maior demanda, promovendo a rotatividade de veículos e facilitando o acesso ao comércio e aos serviços públicos.

Além de melhorar a fluidez do trânsito e reduzir congestionamentos, a Zona Azul gerará uma receita adicional que será reinvestida em melhorias na infraestrutura viária e em projetos de mobilidade urbana, beneficiando toda a comunidade. A utilização de tecnologias modernas para gestão e fiscalização do estacionamento resultará em uma administração mais eficiente e transparente, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Em conclusão, a contratação da Zona Azul se mostra não apenas adequada, mas essencial para atender às necessidades de organização e melhoria do trânsito em Tianguá. Este sistema contribuirá significativamente para uma mobilidade urbana mais ordenada, segura e economicamente sustentável, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e promovendo o desenvolvimento urbano do município.

Tianguá-Ceará, 03 de setembro de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  LEONARDO DAVI GOMES DE BRITO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRÂNSITO / PORTARIA ASTT Nº 101/2023	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE DO ÓRGÃO: COMPETENTE  FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023